



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 64/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CLINICA MEDICA STECCA LTDA.**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

**CONTRATADA:**

**CLINICA MEDICA STECCA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.716.882/0001-26, Com sede à RUA SANTOS DUMONT, 170 - CEP: 85580000 - BAIRRO: CENTRO, Itapejara d'Oeste/PR.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 64.318,56 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2204	Prestação de serviço profissional na área de medicina especializado em pediatria em regime presencial de 12 horas mensais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme cronograma de atendimento disponibilizado pela Secretaria.	MÊS	12,00	5.359,88	64.318,56
TOTAL							64.318,56

**CLAUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/06/2023, conforme Pregão nº 23/2021 e Contrato original nº 64/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 06/06/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
MARCOS VINICIUS STECCA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*

Município de Manfrinópolis  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06

CLINICA MEDICA STECCA LTDA  
MARCOS VINICIUS STECCA  
044.337.059-18

*Susana Francisoni*  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946  
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha



REPÚBLICA DE CHILE  
MUNICIPIO DE VALPÁRISO

TERMINO ABRIENDO AL CONTRATO N° 842024 - CERRANDO N° 842025  
Municipio de Valparaíso, Estado de Valparaíso y a Empresa  
GLUCO MEDICA SPCO S.A.

CONTRATANTE  
MUNICIPIO DE VALPÁRISO, Estado de Valparaíso, Chile, con objeto de contratar el servicio de  
prestación de servicios de mantenimiento preventivo y correctivo de la flota de vehículos  
del Municipio de Valparaíso, para el periodo comprendido entre el día 1° de agosto del 2024  
hasta el día 31 de julio del 2025. El contrato se otorga a la Empresa GLUCO MEDICA SPCO S.A.

CONTRATADA  
GLUCO MEDICA SPCO S.A. inscrita en el Registro de Empresas y Sociedades de Chile N° 15.116.523-9-1  
RUT N° 15.116.523-9-1, inscrita en el Registro de Empresas y Sociedades de Chile N° 15.116.523-9-1  
Calle Valparaíso N° 1234, Valparaíso, Chile. Representada por el Sr. Juan Pablo Rodríguez  
Riquelme, RUT N° 15.116.523-9-1, en calidad de Representante Legal.

El presente contrato se otorga a la Empresa GLUCO MEDICA SPCO S.A. en virtud de haberse  
realizado un proceso de selección pública, el cual se encuentra detallado en el Anexo A del presente  
contrato.

Código	Descripción	Cantidad	Unidad	Valor Unitario
1	Mantenimiento preventivo y correctivo de la flota de vehículos	1	Mantenimiento	1.000.000
2	Reparación de neumáticos	1	Reparación	1.000.000
3	Reparación de frenos	1	Reparación	1.000.000
4	Reparación de suspensión	1	Reparación	1.000.000
5	Reparación de dirección	1	Reparación	1.000.000
6	Reparación de motor	1	Reparación	1.000.000
7	Reparación de caja de cambios	1	Reparación	1.000.000
8	Reparación de transmisión	1	Reparación	1.000.000
9	Reparación de eje	1	Reparación	1.000.000
10	Reparación de diferencial	1	Reparación	1.000.000

El presente contrato se otorga a la Empresa GLUCO MEDICA SPCO S.A. en virtud de haberse  
realizado un proceso de selección pública, el cual se encuentra detallado en el Anexo A del presente  
contrato.





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: CLINICA MEDICA STECCA LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 64.318,56 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinqüenta e Seis Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **06/06/2023**, conforme Pregão nº 23/2021 e Contrato original nº 64/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/06/2022

*Ilena D. F. Oliveira*

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2032 Pág.: 3A  
Data: 07 / 07 / 2022.

*Jessica*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2555 Pág.: 212  
Data: 06 / 07 / 2022.

*Jessica*



EXTRATO PARA LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maripolis - Estado de Paraná, inscrita no CNPJ nº 03.091.911/0001-00, com sede na Rua Federal nº 2.089/01, e suas filiais, torna pública a licitação nº 001/2012, para contratação de EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2012

CONTRATANTE: Município de Maripolis

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA STRECHER LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O contrato fica acrescido no valor de R\$ 64.348,68 (sessenta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

EXECUÇÃO DO OBJETO - O prazo a ser cumprido pelo contratado

O prazo de execução do contrato fica acrescido de 06 (seis) meses, conforme Artigo nº 230/2012 e Contrato original nº 001/2012

CLÁUSULA TERCEIRA

Formososa, 15 de maio de 2012, às 14h30min, em sessão pública, para assinatura do contrato original. Maripolis, em 001/2012

Paula De Fátima Roberto Oliveira  
Prefeita Municipal

<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>DIOMAR</b></p> <p>Edição nº _____ Data: _____/_____/2012</p>	<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>Jornal Tribuna Regional</b></p> <p>Edição nº _____ Data: _____/_____/2012</p>
--	---



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022 - PROCESSO Nº 90/2022  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022, do tipo Menor Preço por Item, as empresas: ALEXANDRE BURIG, vencedora do Item nº 02. ELEMAR SANTOS DE LIMA, vencedora do Item nº 01. Barração/PR, 06 de julho de 2022. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 54/2022 - Tomada de Preço Nº. 18/2022**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra para Ampliação e Reforma do Clube de Linha Bela Vista, interior do município de Guarujá do Sul.  
Habilitação e Propostas: 26.07.2022 (Documentação 13:15 e Abertura as 13:30).  
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site https://guarujadosul.atende.net  
Guarujá do Sul, SC, 06 de julho de 2022. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 53/2022 - Tomada de Preço Nº. 17/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA DRENAGEM PLUVIAL E CANALIZAÇÃO NO LOTEAMENTO SCHMIDT E PROLONGAMENTO DA AVENIDA JOÃO PESSOA, MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL.  
Habilitação e Propostas: 26.07.2022 (Documentação 10:00 e Abertura as 10:15).  
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site https://guarujadosul.atende.net  
Guarujá do Sul, SC, 06 de julho de 2022. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 53/2022**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/07/2022, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, aberta para sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para: OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de ar condicionado em veículos e máquinas multimarca que compõe a frota municipal incluindo fornecimento de peças e mão de obra., mediante licitação.  
PROTOCOLO: 26/07/2022, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 26/07/2022, às 09:00 horas.  
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
Manfrinópolis, em 04/07/2022. Ilena de Fátima Pegoraro de Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: CLINICA MEDICA STECCA LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 64.318,56 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).  
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/06/2023, conforme Pregão nº 23/2021 e Contrato original nº 64/2021.  
CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 06/06/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2021  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO  
CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor R\$ 7.401,25 (Sete Mil, Quatrocentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 56/2021.  
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 06/07/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 90 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 47/2022. CONTRATADO: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA - CNPJ: 21.970.882/0001-98  
VALOR CONTRATADO: 27.396,00 (Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).  
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 06/07/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 47/2022**  
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 47/2022 referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de Fonoaudiologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresa conforme abaixo:

Lote/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Prestação de Serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atender 08 horas mensais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.	MÊS	12,00	2.283,00	27.396,00
<b>TOTAL</b>					<b>27.396,00</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 47/2022 datada de 30/06/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
Manfrinópolis, 06/07/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, TORNA PÚBLICA que teve rerratificação quanto as exigências de Qualificação Técnica ao edital, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II) EM ÁTERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, e altera a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para as 09:00h do dia 20 de julho de 2022.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, pelo Telefone: (46) 3540-1122 – ou email: licitacao@pranchita.pr.gov.br., e no seguinte endereço: Av. Simão Faquinello, 364, Centro, Pranchita/Pr, das 08h às 16h.  
Pranchita/PR, 06 de julho de 2022. Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PEÇAS DA PARTE ELÉTRICA E MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**  
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Empresas vencedoras:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quant. lade	Preço	Preço total
1	3	Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de veículo Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de veículos de passeio, utilitários, vans e ambulâncias da frota municipal.	AUTO ELÉTRICA PRANCHITA		HRS	450,00	103,00	46.350,00
<b>TOTAL</b>								<b>46.350,00</b>

JOAO PAULO KAKTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quant. lade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de máquina Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de máquinas pesadas da frota municipal.	KAKTIN		HRS	500,00	139,00	69.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>69.500,00</b>

PELCO DE LIMA - BATERIAS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quant. lade	Preço	Preço total
1	2	Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de caminhões Serviço de manutenção e reparação de peças da parte elétrica de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota municipal.	PRÓPRIA		HRS	450,00	121,00	54.450,00
<b>TOTAL</b>								<b>54.450,00</b>

POLACO ACESSORIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quant. lade	Preço	Preço total
1	4	Serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automot. Serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários, incluso o fornecimento de peças necessárias para o reparo.	POLACO ACESSORIOS		HRS	600,00	148,00	88.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>88.800,00</b>

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 259.198,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais).**  
Pranchita, 06 de julho de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**  
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01.01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 09.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 24.01 de 29 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 13:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
32954	Michele Cristina Rama	Odontólogo	6º

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelecido o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público; b) ser brasileiro nato ou naturalizado; c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72; d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação; e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber; f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br; g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato; i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração ou o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade; j) não acumular cargo ou função pública, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse; k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse; l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei a ser comprovada por declaração; m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura; n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação; o) Comprovar de residência atualizada; p) apresentar e com bairro e CEP; q) Cédula de Identidade; r) CPF/MP em situação regular; s) PIS/PASEP; t) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos; u) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber; v) 01 (uma) foto 3x4 (recente); w) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma; w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2022. Publique-se  
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



REPORT OF THE BOARD OF DIRECTORS OF THE CORPORATION FOR THE YEAR ENDING 31st DECEMBER 1999

The Board of Directors has pleasure in presenting to you the following report on the activities of the Corporation during the year ending 31st December 1999.

The Corporation has during the year ended 31st December 1999, continued to expand its operations and to improve its financial position. The Board of Directors has approved the following resolutions:

Particulars	1999	1998
Revenue	1000000	900000
Expenses	(800000)	(750000)
Profit	200000	150000
Dividends	(100000)	(100000)
Retained Profit	100000	50000

The Board of Directors has also approved the following resolutions:

1. To declare a dividend of 10% on the ordinary shares of the Corporation for the year ending 31st December 1999.

2. To authorize the Board of Directors to issue such securities as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

The Board of Directors has also approved the following resolutions:

3. To authorize the Board of Directors to enter into such contracts as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

4. To authorize the Board of Directors to do all such other things as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

The Board of Directors has also approved the following resolutions:

5. To authorize the Board of Directors to do all such other things as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

6. To authorize the Board of Directors to do all such other things as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

The Board of Directors has also approved the following resolutions:

REPORT OF THE BOARD OF DIRECTORS OF THE CORPORATION FOR THE YEAR ENDING 31st DECEMBER 1999

The Board of Directors has pleasure in presenting to you the following report on the activities of the Corporation during the year ending 31st December 1999.

The Corporation has during the year ended 31st December 1999, continued to expand its operations and to improve its financial position. The Board of Directors has approved the following resolutions:

1. To declare a dividend of 10% on the ordinary shares of the Corporation for the year ending 31st December 1999.

2. To authorize the Board of Directors to issue such securities as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

The Board of Directors has also approved the following resolutions:

3. To authorize the Board of Directors to enter into such contracts as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

4. To authorize the Board of Directors to do all such other things as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

The Board of Directors has also approved the following resolutions:

5. To authorize the Board of Directors to do all such other things as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

6. To authorize the Board of Directors to do all such other things as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

The Board of Directors has also approved the following resolutions:

7. To authorize the Board of Directors to do all such other things as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

8. To authorize the Board of Directors to do all such other things as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

The Board of Directors has also approved the following resolutions:

9. To authorize the Board of Directors to do all such other things as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

10. To authorize the Board of Directors to do all such other things as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

The Board of Directors has also approved the following resolutions:

11. To authorize the Board of Directors to do all such other things as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

12. To authorize the Board of Directors to do all such other things as may be necessary to carry out the business of the Corporation.

The Board of Directors has also approved the following resolutions:

Nº 36.731.728/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.976,00 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais).

Mandaguari (PR), 05 de julho de 2022.

**ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Renan Rocha Kiil  
**Código Identificador:**0F2E0ED0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE**

**MANDADO DE CITAÇÃO N.º 01/2022**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 270 de 22 de junho de 2021, vem mui respeitosamente CITAR a servidora M.C.F., Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 2998, a apresentar defesa escrita e rol de testemunhas, querendo, através de advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2022 de 26 de maio de 2022.

A não apresentação de defesa escrita, rol de testemunhas e advogado devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), levará a servidora a ser considerada revel, em conformidade com o Art. n.º 164, da Lei Municipal 02/1991, Estatuto dos Funcionários do Município de Mandirituba.

Mandirituba, 05 de julho de 2022.

**FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA**  
Presidente Comissão Disciplinar Permanente  
Portaria n.º 270/2021

**Publicado por:**  
Fabiana Mendes de Bastos Rocha  
**Código Identificador:**39A3F85A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 64-2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2021

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **RS 64.318,56 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **06/06/2023**, conforme Pregão n.º 23/2021 e Contrato original n.º 64/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 06/06/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**B6529DBD

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 53-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 53/2022**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/07/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 do tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de ar condicionado em veículos e máquinas multimarcas que compõe a frota municipal incluindo fornecimento de peças e mão de obra., mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 26/07/2022, às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 26/07/2022, às 09:00 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 04/07/2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:**5C317B9D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 223/2022**

De 05 de Julho de 2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**DECRETA:**

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2022, DECRETA:

**Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSE ANTONIO ALVES RIBEIRO, portador do CPF n.º 050.977.639-63 e do RG sob n.º 9.247.905-6, para ocupar o cargo de agente AGENTE DE DEFESA CIVIL TEMPORARIO, previsto na Estrutura Administrativa do Município.**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Lei nº 10.000, de 2011, que altera o Regulamento do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial em 15 de maio de 2010.

Art. 2º - O presente projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Lei nº 10.000, de 2011, que altera o Regulamento do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial em 15 de maio de 2010.

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Lei nº 10.000, de 2011, que altera o Regulamento do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial em 15 de maio de 2010.

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Lei nº 10.000, de 2011, que altera o Regulamento do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial em 15 de maio de 2010.

Art. 2º - O presente projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Lei nº 10.000, de 2011, que altera o Regulamento do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial em 15 de maio de 2010.

Art. 2º - O presente projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Lei nº 10.000, de 2011, que altera o Regulamento do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial em 15 de maio de 2010.

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Lei nº 10.000, de 2011, que altera o Regulamento do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial em 15 de maio de 2010.

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

**PROJETO DE LEI Nº 10.000, DE 2011**

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Lei nº 10.000, de 2011, que altera o Regulamento do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, aprovado pelo Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Territorial em 15 de maio de 2010.

Art. 2º - O presente projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.